



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1209-2019 – de 27-12-2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 159.570,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.241.0010.1.047.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
203 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.570,50
Total Suplementação:		159.570,50

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APOORTE AO RPPS	
98 - 3.3.91.97.00.00 01000	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
130 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.570,50
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.1.048.	CONSTRUÇÃO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	
204 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	

08.003.08.244.0010.1.030.	CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CRAS	
214 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
379 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução: 159.570,50		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.1.046.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
310 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.650,00
			Total Redução: 31.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1209-2019 – de 27-12-2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 159.570,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.241.0010.1.047.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
203 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.570,50
			Total Suplementação: 159.570,50

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APOORTE AO RPPS	
98 - 3.3.91.97.00.00	01000	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.570,50
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.1.048.		CONSTRUÇÃO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	
204 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.1.030.		CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CRAS	
214 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016.		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
379 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
			Total Redução: 159.570,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2019 DE 27/12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2019

**** Elotech ****
27/12/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 168/2019 de 27/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1206/2019 de 27/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 315.254,11 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.835,23
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	794,14
44 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	498,69
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196,78
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
66 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.415,00
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
78 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
101 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	